autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PL 698/2015

Folha nº 29 do Proc.
Nº 01-698 de 2015
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18-04-2018

GILSON BARRETO

DAVID SOARES

ANTÔNIO DONATO

RINALDI DIGIGLIO

PAULO FRANGE

QUITO FORMIGA

MARIO COVAS NETO

Relatório nº 511/2018

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 05 / 2018
Pág. 81 Col. 3ª
Conferido
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

À Comissão de Saúde
Em 03 / 05 / 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Em 03/05/2018 às 17:21

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora
Sâmia Bonfim
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social Trabalho e Mulher
Em 09 / 05 / 2018
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador Noemi Monato
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social Trabalho e Mulher
Em 07 / 02 / 2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados neste ato Pagos para informação / Documentos rubricados sob
Folhas de nº 30-37 em 08/04/19

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

FL. Nº 30
Proc. nº 01-698/2015
Camila Barrero Breitenvieser- RF11387

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: EDIR SALES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 03 DE ABRIL DE 2019

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Boa tarde. Sob a proteção de Deus, iniciamos a nossa 3ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.
Gostaria de agradecer a presença maciça dos vereadores para uma audiência pública, quando nem sempre é obrigatório. Quero agradecer ao Vereador Celso Giannazi, à Vereadora Patrícia Bezerra, à Vereadora Edir Sales, que sou eu, ao Vereador Gilberto Natalini e à Vereadora Noemi Nonato. O Vereador Milton Ferreira já está a caminho. Na qualidade, quero agradecer aos nobres pares que aqui estão, que realmente audiência pública não é obrigatório, mas é muito importante a presença dos vereadores.
Na qualidade de membro da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, declaro abertos os trabalhos da 3ª audiência pública de 2019, convocada para hoje, 3 de abril de 2019. Aniversário do meu filho hoje.
Esta audiência pública é realizada para discussão do Projeto de Lei 698/2015, de autoria do nobre Vereador Reis, que altera a Lei 11.123, de 1991, a qual dispõe sobre as eleições para o Conselho Tutelar no Município de São Paulo.
Informo que esta audiência pública é transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Auditórios On Line.
Informo também que foi convidada para participar a Dra. Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes, Promotora de Justiça, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso do Ministério Público do Estado de São Paulo. Está aí a Dra. Fernanda? (Pausa) Não.
Foi convidado também o Dr. Carlos Eduardo Cauduro Padin, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Encontra-se? (Pausa)

Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Então seria importante uma de vocês ocupar o espaço à mesa, representando o Dr. Carlos Eduardo Cauduro Padin.
É sempre importante dar o nome aqui na secretaria, que fica ao lado, para o Celso, a Camila e o Caio, para que possa fazer parte da Mesa.
Berenice Maria Giannella, Secretária de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, ou representante. Cadê a Márcia? Veio representando, a Marisa? Marisa Fortunato. Por favor, querida, passe seu nome lá e venha para a mesa, por gentileza.
Chegando a Vereadora Soninha Francine, que fará parte da Mesa também. Por favor, Vereadora. É uma honra tê-la aqui na Comissão para debater um assunto tão importante.
Marisa Fortunato, Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, por favor. A Maria Fortunato também é Secretária Adjunta dos Direitos Humanos e Cidadania.
Daniel Annenberg, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia de São Paulo, ou representante.
Luana Bhering, Coordenadora do Fórum Municipal da Defesa de Direitos da Criança e Adolescente. Mandou representante?
Ainda para formalizar, a Regina Rufino, Assessora-Chefe do TRE de São Paulo, à minha direita.
Estão abertas as inscrições para quem quiser debater esse projeto tão importante, do Vereador Reis. Cada um terá o tempo regimental de três minutos. As inscrições ficam abertas até 13h50. Podem se inscrever aqui na secretaria da Comissão de Saúde.
- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Aí fica opcional.
Bem, então a gente vai ler o projeto que vai ser debatido, enquanto estão abertas as inscrições, enquanto se inscrevem.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Pela ordem, nobre Vereadora Vice-Presidente da Comissão de Saúde, Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Eu só queria destacar aqui a presença da Vereadora Soninha como Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente, porque a audiência na verdade deveria ter sido convocada conjuntamente, porque ela estava prevista para o ano passado, na minha gestão, mas não deu tempo para a gente passar para a senhora, como Presidenta atual, essas decisões.
Como vão ocorrer, acredito eu, outras audiências, porque esse PL é extremamente complexo e relevante para a cidade de São Paulo, para o política municipal da criança e do adolescente, sugiro que nas próximas convocações de audiência já seja incluída a Comissão da Criança e Adolescente.

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Perfeito. A ideia é ótima. Realmente é muito importante incluir a Comissão da Criança e Adolescente no tema que vai ser debatido agora aqui na audiência pública também.

- É lido o seguinte: (PL 0698/2015, Vereador Reis, PT)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Agora vamos passar a palavra à Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Marisa Fortunato, para suas considerações sobre esse projeto.

A SRA. MARISA FORTUNATO – Boa tarde.
Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que, no Conselho, a convocatória sobre esse projeto de lei chegou, a gente não discutiu; a gente não teve tempo suficiente para discutir no Conselho e trazer uma posição do Conselho para esta reunião. Eu vou fazer as considerações um pouco em cima do que a gente vem discutindo, porque a gente teve uma participação na discussão do PL 560, que também trata da questão dos Conselhos Tutelares.
A gente avalia, primeiro, que é superpertinente essa discussão, do mesmo modo que é superpertinente discutir a Lei 11.123 no seu total. Acho que é uma lei já bastante antiga, é uma lei que entrou em vigor em 1991, já se passaram muitos anos, eu acho que a cidade de São Paulo cresceu e na lei tanto de Conselho Municipal de Direitos, quanto dos Conselhos Tutelares, muita coisa já aconteceu.
Hoje temos 52 Conselhos, 260 Conselheiros Tutelares, que têm uma responsabilidade muito grande nesta Cidade, para as demandas que esta Cidade tem. Então, é muito importante que essa discussão aconteça.
Eu gostaria de fazer uma consideração quanto ao que está proposto aqui, do artigo 14, é que todo o processo de escolha seja organizado pelo Poder Público Municipal, que deverá estabelecer parceria com a Justiça Eleitoral. O ECA coloca que quem organiza toda eleição de Conselhos Tutelares é o Conselho Municipal, o Conselho de Direito. É responsa Conselho de Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente organizar e acompanhar a eleição dos Conselhos Tutelares.
Então, temos de pensar que existe uma lei federal que é maior e que propõe outra de eleição. Eu gostaria de ouvir também os debates e as considerações das pessoas que estão aqui, porque a gente vê bastante dificuldade em propor uma eleição dessa forma, nos moldes que está sendo proposto no PL. Mas, enquanto representante da Secretaria, porque sou Secretária Adjunta e vim representando a Secretária Berenice; também sou Presidente do Conselho, e a Vice-Presidente do Conselho também está aqui; a gente propõe, se for possível, que esta lei fosse revista no seu total, e não pensar em PLs parciais, pensando em alguns artigos.
Portanto, uma vez que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos os Conselhos Tutelares; e, também quanto enquanto Conselho Municipal de Direito que tem essa responsabilidade, gostaria de propor para a gente pensar na discussão da lei 11. 123 na sua totalidade. Essas seriam algumas das considerações e, até depois, incorporar o PL 560, enfim. Que esta Casa tenha a preocupação de pensar uma lei como esta que a gente entende que é fundamental para a cidade de São Paulo no seu conjunto, pensando os dois Conselhos, o de Direito e os Tutelares.
Enfim, são essas as considerações. Vamos ouvir o debate e, na medida do possível, a gente vai se posicionando.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Vamos passar a palavra agora para a Vereadora Soninha, que é Presidente da Comissão de Criança e Adolescente, para que ela dê pareceres inclusive em relação a outros projetos também que ela está acompanhando com bastante conhecimento.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sra. Presidente, vou fazer um resumo dos pontos sobre os quais não chegamos a um consenso, ao longo de um semestre inteiro de debates na Comissão da Criança e Adolescente.
O que temos de consenso é que é preciso atualizar a legislação como um todo. Como foi dito, a lei 11.123 é de 1991. Sofreu modificações pontuais ao longo do tempo, mas hoje em dia a nossa lei da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente já está em desacordo com o ECA, porque o ECA foi atualizado inúmeras vezes e a lei municipal, não.
E a gente tem as leis dispondo do assunto de Conselho Tutelar: uma lei trata só dos benefícios, modificando a 11.023; outra dispõe um pouco sobre a estrutura. Tem um projeto de lei na Casa, de 2012, dispondo sobre os requisitos necessários para a candidatura ao Conselho Tutelar; tem esse projeto do Vereador Reis dispondo sobre a possibilidade de se fazer a eleição em meio eletrônico.
Então o que nós estamos determinados na Comissão da Criança e Adolescente é a fazer a consolidação de toda essa legislação para atualizar tudo o que diz respeito à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: tanto as atribuições do CMDCA, conforme a versão mais atual do ECA, quanto em relação aos Conselhos Tutelares, os direitos, o regime de trabalho, a instituição clara e bem definida do regime de sobreaviso, porque hoje o sistema de plantão é muito mal definido, muito informal e desencontrado; a instituição de uma central única para receber as chamadas de plantão, onde tenha um protocolo de atendimento que encaminha as chamadas para o Conselho Tutelar de plantão, se for realmente o caso de acionamento do Conselho Tutelar com a capacitação também para acionar outros órgãos e serviços, se for esse o caso.
Hoje é o cidadão que decide ligar para o celular do Conselho Tutelar de plantão podendo ser ou não atribuição do Conselho Tutelar, podendo ser ou não aquela região.
Então nós estamos trabalhando arduamente para consolidar isso. Imagine, nobre Vereador Celso Giannazi, acho que foram 30 horas de discussão em reuniões da Comissão, mais audiência pública, tentando consolidar todas essas contribuições e reunir aquelas que são conflitantes entre si para trazer para o debate aqui da Casa, dos Vereadores. Portanto, no que diz respeito especialmente às eleições, pontos sobre os quais não há consenso: a votação em um candidato ou em cinco candidatos, existem posições bem antagônicas em relação a isso; e como

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

se comprovar que o tutelar efetivamente cumpre os requisitos necessários para exercer essa função, que é muito complexa.
Como a gente faz? O método utilizado de se obter uma carta de recomendação de uma entidade é muito frágil. Não pode ser tão alguém comprovar experiência na área, uma carta assinada por alguém é pouco, não prova. Por outro lado, o Conselheiro Tutelar precisa ter um conhecimento técnico, uma bagagem complexa, complicada. Como a gente aplica uma prova de conhecimentos que não seja excludente da experiência prática, que é insubstituível? Porque uma pessoa pode ter um conhecimento teórico fabuloso sobre o ECA, sobre o sistema de garantia de direitos e não ter a menor condição de atuar como Conselheira Tutelar porque nunca teve a experiência prática, o desafio lá na comunidade, na relação com outras autoridades, na relação com o munícipe, na relação com a própria criança e adolescente.
Esse é um desafio: como a gente garante que candidatos a Conselho Tutelar sejam realmente qualificados? Como se mede isso? Como se prova? É mais do que uma carta de declaração. Ao mesmo tempo, uma prova teórica, se for para virar um ENEM, um Vestibulinho, vai ter cursinho para passar na prova, não contempla.
Outra coisa: cada vez mais, o Conselheiro Tutelar tem que ter o mínimo de intimidade com a informática. Para a gente obter dados importantes, úteis, inteligentes, sobre a política pública de modo a direcionar a atuação dos órgãos todos, a gente dispõe hoje de um sistema informatizado, com problemas, com defeitos, sim, mas temos um sistema que precisa ser utilizado. Se o Conselheiro não tiver a facilidade do uso do computador, ele pode ser muito bom nas outras áreas, mas ele vai ter dificuldades em participar do sistema de garantia do direito por não conseguir colocar ali as informações importantes. Esses são os impasses na elaboração, dos quais alguns são minhas opiniões, outros são informações trazidas pelo público de posições divergentes que surgiram ao longo desses meses todos de discussão. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Muito importante. A nossa querida Vereadora Soninha. Agora nós gostaríamos de ouvir a Sra. Regina Rufino, Assessora Chefe do TER, para suas considerações.

A SRA. REGINA RUFINO - Boa tarde a todos. Estou aqui representando o nosso Presidente, Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, que não pôde comparecer. E queria dizer que o Tribunal Eleitoral de São Paulo está à disposição para contribuir no for necessário, para que a Justiça Eleitoral contribua no processo de eleição do CMDCA e dos Conselhos Tutelares.
Vou apresentar aqui o grande desafio que nós enfrentamos. Quando nós recebemos pedidos, por exemplo, de empréstimo de urnas, as regras da eleição já estão pré-estabelecidas e, muitas vezes, se mostram incompatíveis com a utilização da urna eletrônica, que é o grande motivo de solicitação de ajuda para a Justiça Eleitoral. Os prazos, a gente não consegue compatibilizar, a sistemática da eleição. Então eu acredito que seja muito importante essa eleição, com as considerações da Vereadora Soninha, da Secretaria de Direitos Humanos também, para tentar conciliar as regras do Conselho com a possiblidade de ajuda da Justiça Eleitoral. Hoje a nossa ajuda é extremamente limitada.
Nessa versão do PL, nós verificamos que, pela sistemática que está sendo desenhada, já fica praticamente inviável a contribuição da Justiça Eleitoral tanto na sessão das urnas eletrônicas, quanto até no fornecimento do cadastro de eleitores, porque nossa urna eletrônica é amarrada em cadastro de eleitores que são pré-estabelecidos, assim como é nas eleições ordinárias. O nosso cadastro fecha 150 dias antes da eleição, para que haja tempo hábil para fazer a configuração dos sistemas eleitorais.
Na minuta do projeto de lei, nós observamos que está sendo definido um prazo de cadastramento de 30 dias, o que já afastaria o fornecimento do nosso cadastro de eleitores, e também não seria possível utilização de urnas eletrônicas, não há tempo hábil.
A nossa regulamentação atual, a Resolução do TSE 22687/07 prevê que qualquer pedido de empréstimo de urnas tem que anteceder pelo menos 60 dias da data da eleição. E mesmo esses 60 dias são para eleições em que a gente já conhece o funcionamento. Dos Conselhos Tutelares, nós vemos que há em cada município uma diversidade de sistemáticas diferentes aplicadas ao processo eleitoral.
Então nós achamos muito importante esta audiência e nos colocamos à disposição para debates inclusive técnicos, se houver interesse, para que a gente consiga achar uma forma para que a Justiça eleitoral, quando demandada, possa efetivamente contribuir para essas eleições realizarem.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) –Eu queria cumprimentar a Justiça Eleitoral, que é a maior Justiça do Brasil e cuja eleição é a única informatizada do mundo, só aqui no Brasil. Então, eu queria parabenizar e realmente valorizar esse trabalho que a Justiça Eleitoral tem feito em todo o Brasil, principalmente agora na eleição do Conselho Tutelar, que será em outubro. Então contamos mais uma vez com o grande apoio do TER.
Muito obrigada.
Tem a palavra o nobre Vereador Celso Giannazi.

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

O SR. CELSO GIANNAZI – Boa tarde a todos. Cumprimentar os membros da Mesa, a presença de vocês também para que esse debate seja feito.
Como falou a nossa Vereadora Soninha, que muito conhece desse assunto, a legislação precisa ter uma compilação, uma atualização geral e não só a gente começar a fazer retalhos na nossa legislação.
A Vereadora Soninha é uma grande estudiosa desse assunto e ela faz isso já há um bom tempo e tem todo o know-how para trazer várias contribuições. A Regina apontou as dificuldades no tribunal na implementação dessa nova sistemática que a lei propõe. Eu gostaria só de deixar uma reflexão: a nossa democracia não está tão madura assim para que a gente passe uma eleição. As eleições proporcionais, eleições no Brasil como todo, a gente não tem esse método por smartphone. A nossa democracia não está madura a esse ponto de se fazer uma eleição de um assunto tão importante e tão complexo, como esse, via eletrônica, smartphone.
Temos de fazer uso das tecnologias nas nossas vidas, quase todo mundo aqui tem um aparelho celular em suas mãos, mas alguns assuntos ainda a gente não pode passar para ele, tem de ter o debate, as pessoas têm que participar e tem que ter o diálogo, o contato. As pessoas têm de participar não dentro de suas casas via smartphone, via celular.
Então, é muito importante que a gente se atente a isso e veja a complexidade desse momento dessa lei. Esta lei não pode prosperar com esse viés, agora, do afastamento das pessoas colocando via smartphone. É isso. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Tem a palavra a nobre Vereadora e Vice-presidente Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA - Dadas às considerações - e já tem realmente projetos na Casa em relação à questão do Conselho Tutelar -, o PL 560 ficou manco porque se votou uma parte dele e a outra parte ficou sem apreciação. A gente tem outras contribuições de Vereadores na Casa também em relação à questão da reestruturação do Conselho Tutelar, de avaliação, porque esse projeto de lei apresentado pelo Vereador Reis fica muito incipiente e de alguma forma também falta muita coisa. Não dá para fazer um projeto de lei apenas versando, no meu entendimento, a respeito da eleição. Se a gente não tem um projeto de lei que contemple todas as outras necessidades estruturais, como a Vereadora Soninha falou de reestruturação da questão até de alocação. Onde ficarão os Conselhos Tutelares? Qual é o melhor equipamento? Seria nas Subprefeituras? Tem que ter uma sede própria? Tem que ter autonomia? Se essas coisas não forem discutidas antes da questão da eleição ou então em um PL que compreenda toda essa reestruturação, a validade disso é praticamente nula.
Então, acho que a gente tem que fazer, realmente, vão ser necessárias outras audiências públicas, inclusive com outros atores participando da audiência pública para que a gente se construa esse PL a várias mãos, porque não tem como fazer de outra forma. Então, vai ter que ter um consenso.
Temos também de ter muita clareza que não vai agradar todo mundo, não tem como fazer um projeto de lei, por exemplo, existem outras cidades no Brasil onde já tem uma prova de avaliação para pessoa ingressar como candidato a conselheiro tutelar. É necessário que haja. Não de complexidade ou de padrão Enem, mas assim um conhecimento mínimo do Estatuto da Criança e do Adolescente, o engajamento mínimo na comunidade de atuação nessa política e organizações que defendem a causa da Criança e Adolescente na militância para que a gente tenha um conselheiro apto para estar fazendo parte dessa agremiação, que é extremamente relevante para a cidade de São Paulo.
Uma das questões que a gente tem hoje e que a gente viu na questão de Suzano é um problema de transfundo de saúde pública que se tivesse alguém apto para identificar que tinha um adolescente, uma criança com algum viés, o encaminhamento teria sido feito para o Conselho, o Conselho Tutelar teria tomado providência e teria tido...Não gente, não estou falando de vocês. Estou falando assim...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA - A gente tem que ter uma rede estruturada. Professores têm que ter o vínculo com a questão do Conselho Tutelar. Estou falando dessa rede de capacitação, dessa rede ampliada porque não adianta não ter esse viés e esse relacionamento extremamente engrenado, extremamente azeitado, entre o Conselho e as instituições de ensino. É assim, pelo menos, que eu penso.
Então, a gente tem que ter alguém que tenha capacidade de transitar no diálogo com as escolas, no diálogo com poder público e que tenha essa abertura, tenha essa clareza do papel que vai executar.
Eu acredito que esse PL não nos diz nada no sentido do que precisa haver de reformulação e reestruturação do Conselho Tutelar como um todo.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Em cima do que nobre Vereadora Patrícia Bezerra falou, eu creio que eu poderia dar – se os nobres Pares e se a Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente também achar importante, que nós façamos um projeto em conjunto da nossa Comissão de Saúde e a Comissão da Criança e do Adolescente. Eu acho que seria importante de fazer um projeto em conjunto e até Direitos Humanos também. Poderia ser a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão da Criança e do Adolescente mais a Comissão da Saúde, que também engloba Assistência Social. Então, é por isso que é muito importante.
Tudo bem, Vereadora Soninha? Podemos fazer então um projeto em comum juntamente com a Secretaria de Direitos Humanos, Criança e Adolescente mais a Saúde, que engloba também Assistência Social.
Acordo feito? Vamos então fazer o projeto?
Agora vamos chamar, representando a Promotora de Justiça Fernanda Beatriz, a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso, do Ministério Público do Estado de São Paulo, a Sra. Mirella

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

Monteiro, Promotoria de Justiça que ocupe o lugar a Mesa.
Gostaria de passar a palavra, para suas considerações, Dra. Mirella Monteiro, que está representando hoje a Promotoria de Justiça de São Paulo.

A SRA. MIRELLA MONTEIRO – Boa tarde a todos. Sou Mirella. Alguns conselheiros me conhecem, meu cargo é da Promotoria Regional do Ipiranga, trabalho com alguns conselheiros tutelares da região e atualmente estou no Centro de Apoio Operacional Cível e Tutela Coletiva na área da infância e da juventude, que a gente faz esse suporte para o Estado todo, inclusive para a Capital.
No final do ano eu tinha comparecido aqui, não tivemos audiência na oportunidade e até conversei com o Dr. Eduardo Dias, Promotor que atua em Difusos na área da Capital e estávamos acompanhando com a Vereadora Soninha sobre o PL 560. E até estranhei um pouco ter esse PL, porque - justamente como acabaram de dizer - separado de tudo, porque, na verdade, não há necessidade crítica. E não seja essa alteração no processo de escolha, mas que seja todo o regime que precisamos disciplinar do Conselho, das atribuições. Isso porque, desde que houve alteração no ECA, aqui na Capital, nós não tivemos o reajuste, que é muito necessário. Isso até para sabermos quais as atribuições do conselheiro, como deve ser a própria atuação e para podermos empoderar melhor o órgão.
Quem me conhece, sabe que eu trabalho muito junto com conselho. E entendo a importância dessa atribuição, mas sabemos das dificuldades que temos, principalmente aqui na Capital, não só na questão de estrutura, mas de os demais órgãos saberem o que o conselho tutelar tem de fazer. Parece que sempre vira um jogo de empurra: todo mundo sabe o que o conselheiro tem de fazer, todo mundo acha que manda no conselheiro e acaba que sempre os conselheiros ficam na defensiva muitas vezes; têm essa atividade, às vezes, de diálogo.
Eu trabalhei bastante tempo com o conselho tutelar de Mauá, na Grande São Paulo, antes de vir para a Capital, e lá pudemos fazer um trabalho de reestruturação com base no que tem que ser o órgão. Desde a criação do ECA, em 1990, ainda estamos patinando sobre o que o conselho tutelar tem de fazer e o seu reconhecimento na sociedade.
E, particularmente, sobre o PL em questão, me traz muita preocupação a forma como ele está redigido. Primeiro, a questão do suporte da Justiça Eleitoral. Não há essa previsão legal no ECA, mas sempre tentamos esse apoio. Na última eleição, houve o apoio, aqui no Estado de São Paulo, não totalmente como pretendíamos com as urnas eletrônicas. Mas houve o apoio com as urnas de lona. Nós tivemos todo o suporte que a Justiça Eleitoral pode nos conceder naquele momento. E estamos em tratativas para essa próxima eleição também. Mas primeiro, que uma lei municipal não poderia trazer uma atribuição para a Justiça Eleitoral. Tem de ser só por meio de lei complementar e por meio de lei federal. Então, assim, seria uma previsão vazia em nossa lei municipal que não tem como, porque envolvem questões muito maiores. Então, não cabe ao Município legislar sobre isso.
Mas um outro aspecto muito preocupante dessa questão da previsão legal, da possibilidade de voto à distância. Nós sabemos da dificuldade, sim, que existem no processo de escolha. Eu participei muito próximo do processo de escolha de Mauá e auxiliei o daqui da Capital, na segunda vez que teve, em 2016. A primeira havia sido anulada.
Então, assim, eu acompanhei como foi confuso, como foi preocupante, mas a forma como está sendo prevista não vai corrigir as dificuldades que tivemos no último processo. Até as atividades que tivemos na contratação de uma outra empresa para fazer a forma de escolha eletrônica. Nessa ocasião, já tivemos essas dificuldades de não conferência com os dados. E não foi só aqui, não foi privilégio da Capital. Nós tivemos esses problemas em outros Estados do País todos, como, por exemplo, o Estado do Rio de Janeiro. Como eu participo de outros grupos nacionais, então acompanho a eleição no Brasil todo. Mas a Capital de São Paulo é um mundo à parte. E, com esse PL, desculpem-me, mas com todo respeito, acho que não vamos corrigir absolutamente nada e vamos criar outros problemas, já que não há a garantia da lisura. E, principalmente, um fato muito relevante do voto é a possibilidade de sigilo. Por meio do voto à distância não garantimos o sigilo, que é uma garantia constitucional da democracia. Tanto que eu dei uma olhada aqui, no parecer, e a justificativa foi utilizada em comparação ao voto que é utilizado nas assembleias ordinárias das ações das sociedades anônimas, sociedades abertas. E isso é totalmente sem sentido. Não que não funcione, mas essas assembleias têm um propósito, não servem para você escolher o seu representante na comunidade para atuar de forma tão importante como atua o conselho tutelar. É diferente. Isso é um exercício da democracia e não é a mesma forma de atividade que é feita por meio da sociedade, já que os acionistas têm interesses próprios deles mesmos votarem. Quando falamos em uma eleição facultativa, como é a eleição do conselho tutelar, você vai abrir margens para muitas fraudes. Você vai fazer com que conselheiros, às vezes, pessoas que podem abusar do seu poder ali, naquela situação de poder angariar mais pessoas para votar; pode viabilizar que pessoas tirem foto do seu voto... Porque não podemos entrar com câmera na urna, nas eleições gerais? Justamente para isso, para não termos uma pessoa ali, nos coagindo a votar em alguém e tirarmos uma foto ali e pedirmos de volta a contraprestação para aquilo. Vamos até viabilizar não sabermos se é a própria pessoa que está votando, já que você vai dar uma senha. Eu posso entregar uma senha para você ir no meu lugar.

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

Então, assim, é muito complexo e não ser de forma pessoal não terá como conferirmos a identidade da pessoa, e não tem como garantirmos o sigilo. E isso, para mim, viola totalmente os princípios de nossa democracia e a intenção que temos na atuação do conselho tutelar.
Obrigada. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) - Você falou realmente com muita propriedade. Parabéns à nossa querida Mirella Monteiro, que nos deu ótimos esclarecimentos.
Agora, vamos passar a palavra para os inscritos. Antes de passar a palavra, devo dizer que houve consenso da comissão para fazermos a visita amanhã ao Hospital do Servidor Público Municipal, às 9 horas da manhã.
Tem a palavra o Sr. Écio Almeida, conselheiro do CMDCA.

O SR. ÉCIO ALMEIDA - Boa tarde a todos e a todas. Cumprimento todos da Mesa pela oportunidade de debater um assunto importante neste momento.
Estou como conselheiro pelo CMDCA e pelo COMAS São Paulo e assim, muitas falas que já me aconteceram, já trouxeram os questionamentos que eu iria trazer sobre essa proposta do PL.
Primeiro é a questão da organização, que é totalmente inconstitucional esse PL, em relação à organização, que deve ser pelo CMDCA. Vimos algumas falhas graves aqui, em relação à segurança, como, por exemplo, proposta de senha, IP, como se IP garantisse segurança de alguma coisa. *Internet* que tem IP dinâmico já burlaria isso. Então, é um projeto muito falho ainda. Tem de amadurecer muito para se propor algo desse tipo.
Achei importantes muitas falas dos Srs. Vereadores no sentido de como está a situação hoje em São Paulo, a discussão referente aos conselhos tutelares. Já passamos por voto único, experiência de voto na chapa, como se chama, em que a população escolhe o seu conselho tutelar. Então, assim, eu acho que esse tipo de discussão tem que abordar qual é a melhor forma para a sociedade ganhar nessa discussão. Infelizmente, esse tipo de discussão vem sido puxada por grupos políticos para saber em qual formato eles conseguem colocar mais conselheiros vinculados. E isso é preocupante se a discussão for nesse nível. Eu acho que a discussão tem de ser: o que é melhor para a sociedade? O que é bom para a sociedade? Inclusive através de audiências públicas, ouvindo a própria sociedade e não sempre os mesmos grupos que acompanham esse tipo de discussão.
Em relação à questão de perfil técnico, eu acho que é muito importante o conselheiro ter um conhecimento mínimo, de fato. Fui conselheiro tutelar por duas gestões - a partir de 2008 e, depois, na gestão de 2011 - e tem muita coisa que só aprendemos na prática do dia a dia. Não adianta, também, requerermos do conselheiro que ele seja um técnico, uma vez que os técnicos dos serviços que devem prestar o atendimento ao qual ele deve requisitar os serviços, já estão ali para isso. (Palmas) E temos de tomar cuidado para não confundirmos os papéis.
Vamos retomar a época em que isso foi criado, em que foram pensados os conselhos tutelares, a essência daquele líder da comunidade, que está de perto com a comunidade, procurando ajudar os anseios da comunidade. Então, é importante, sim, depois de ele entrar, de buscar o conhecimento, buscar o aperfeiçoamento profissional. Isso é essencial.
Em relação, inclusive, a esse tema, com relação à prova, avaliação. Eu acho muito importante os processos avaliativos, mas para fim de quê? Subsidiar o Poder Público na elaboração de um plano de formação continuada, que hoje São Paulo não tem. Essa avaliação, inclusive, não tem de ser só no momento do processo de escolha, mas ela pode ser em períodos durante o mandato também, para fazer uma avaliação desse Conselheiro, identificar onde estamos tá vendo problemas, dificuldades; e, com base nisso, pensar num plano de formação, porque a formação é obrigação do Poder Público, que deve fornecer não só a esse Conselheiro, como também para a rede, que ainda não conhece qual é o papel do Conselho Tutelar, e acabam, os dois órgãos, batendo cabeça.
O que se tem de pensar em relação a Conselheiro é: ele realmente está ali? Ele sabe o que está fazendo? Ele tem o perfil de saber lidar com a rede? Tem urbanidade para tratar com os demais órgãos? Isso é essencial. Agora, perfil técnico, eu não vejo muita necessidade, acho perigoso. Essas são as minhas contribuições.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Chamo agora o Sr. José Carlos, morador do M'Boi Mirim.

O SR. JOSÉ CARLOS – Boa tarde, senhoras e senhores, e todas as classes e gêneros presentes; sintam-se contemplados nesse cumprimento.
Gostei muito das falas, principalmente as que se referiram à unificação da elaboração desse projeto do Conselho Tutelar, que é muito importante. Eu não consigo entender qual é essa dificuldade de se sentarem todas as esferas de Governo, todos os interessados, e se fazer a reestruturação do Conselho Tutelar, do CMDCA, dos órgãos que dão suporte técnico, das estruturas. Porque não adianta ter conselhos sem estrutura.
Se nesta Casa pararmos para olhar a plenária lá embaixo, do lado dos Vereadores, nós vamos ver que muitos Vereadores conseguem desenvolver um bom trabalho, porque tem equipe técnica, e não pela formação deles. Estou mentindo, classe? Então, essa é uma crítica construtiva.
Sobre essa sobrecarga aos Conselheiros, vou voltar à Raul Brasil, àquela tristeza que aconteceu lá, que não tem como não citar. Hoje não tem como eu falar de criança adolescente e não usar como exemplo a Raul Brasil. Há alguém aqui da Secretaria de Educação? (Pausa) Pois acho que deveria ter sido convidado. Porque não consigo desvincular Conselho Tutelar de escola. Avaliação, o aval por ONGs já está comprometido há anos. Não deve ser essa carta que classifique um conselheiro tutelar. Precisamos tomar cuidado com isso. Muitas das ONGS - OS, sei lá para o termo que usam, ou Associação de Moradores - também não têm a mínima condição estar trabalhando com criança. Mas elas se registram, cadastram-se e te dão aval! Tem gente muito competente no Conselho, tem gente muito esforçada, tem Conselheiro que não dorme, tem Conselheiro que não sai de delegacia, tem

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

Conselheiro que não consegue muitas vezes atendimento dentro da sua própria subprefeitura. Se eu estiver mentindo, alguém pode se levantar, porque este é um espaço democrático.
Então, nós precisamos amadurecer esse projeto no todo. Acho muito em cima da hora. Estamos às vésperas de uma eleição de conselho Tutelar, e ainda tem eleição municipal na próxima. Primeiro, entendo que eleição de Conselho Tutelar não deve ser muito próxima de eleição de vereadores, acho que tem que ser muito distante. A eleição por chapa prejudica todo o contexto eleitoral. Votar em grupo organizado não dá. Sabem por quê? Justamente por conta da soma de votos e da formação dos grupos. Pode até ser até político, como o nosso colega falou. Isso faz com que a eleição do Conselho fique contaminada. Não temos estrutura. Vivemos a era da tecnologia de informação, mas este país e esta cidade ainda não estão totalmente contemplados para a era da tecnologia da informação. Então, queremos contar com o apoio do TRE para esse processo eleitoral. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) - Vamos chamar agora Mauro Caseri, do CMDCA.

O SR. MAURO CASERI - Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde à Mesa. Primeiro, se porventura essa discussão permanecer nesta Comissão, eu solicito que, nas próximas, seja convidada a Comissão Permanente de Conselheiros Titulares. Existe uma comissão escolhida, e é importante ela fazer parte dessa discussão. Depois, pode ser convidado o conselho, porque, hoje, por uma questão, a Secretária Adjunta também é representante do conselho, mas, na fala, na abertura, eu não ouvi o convite ao conselho. Eu acho importante que saia um convite ao conselho. Se a Secretária Adjunta vier representar a Sra. Secretária, fatalmente a nossa Vice-Presidente estaria representando o conselho, fato que não está acontecendo na Mesa.
Eu gostaria que o Vereador Reis estivesse aqui, para que eu fraternalmente lhe pedisse: "Retire o projeto". (Palmas) Eu gostaria. Digo o porquê fraternalmente. Porque todos sabem que eu sou militante do Partido dos Trabalhadores, e eu solicitaria. Isso foi colocado num contexto que hoje já não existe mais. Aí há uma série de questões. Algumas delas já foram faladas pela Assessoria da Promotoria. O que não é auditável aqui? Portanto, eu não posso correr risco de fazer isso, de aprovar isso. Acho que a discussão proposta pela Vereadora Edir Sales preocupou-me um pouco, porque essa discussão passa a ser feita com a Comissão de Saúde e a Comissão da Criança e do Adolescente. Não, acho que a temática é Criança e Adolescente. Então, seria a comissão presidida pela Vereadora Soninha Francine. Se o Vereador Reis aceitar a minha sugestão e retirar, nós discutiríamos o formato, como vai ser, se vai ser no papel ou se vai ser eletrônico na comissão adequada, que seria na comissão hoje presidida pela Vereadora Soninha Francine. Falo com relação especificamente ao projeto que está posto aqui.
Então, torno de repetir: Gostaria que o Vereador Reis, com a maior fraternidade possível da minha fala, pudesse retirar esse projeto, e se termina essa nossa discussão.
Depois eu queria fazer algumas considerações das falas que foram feitas. Com relação à prova, eu sou aluno da escola pública quando houve a transição. Havia a quinta série. Muitos aqui não passaram por esse processo. Alguns passaram. Não vou dizer quem passou. Então, o que aconteceu? Quem estava na quarta série e iria para a quinta, deixou de existir a quinta. Aí se criou um vestibulinho para ir para a quinta série. Aí eu digo o resultado: Nós, alunos da escola pública de menor condição financeira, não pudemos fazer um cursinho preparatório para fazer o vestibulinho. Sabem o que aconteceu? Perdemos um ano. Aquele aluno que a mãe pôde ou que o pai pôde pagar um cursinho preparou-se, prestou a prova e foi fazer a quinta série. Como a minha mãe era operária, na Metalúrgica Matarazzo, e tinha mais duas filhas, não conseguia pagar o cursinho. Aí eu fiquei estudando lá, no que eu tinha de material na escola, e não passei, mas eu não sou burrinho. Eu me considero até uma pessoa com uma razoável capacidade de entendimento. Aí o que eu fiz? Eu fiquei um ano fazendo a quarta série de novo, porque, no ano seguinte, alguém acordou e falou: "Precisa haver uma passagem direta. Não dá mais para haver cursinho". Aí se criou a quinta série na Escola Firmino de Proença, onde eu estudei a minha vida inteira.
Então, eu acho que a prova preocupa, porque vai virar o quê? Vai virar aquele que melhor formação. Aí eu vou fazer uma provocação. Entendam também da maneira mais fraterna: Vereador presta prova para ser candidato? Não, e ele tem uma importância muito, muito maior do que o conselheiro tutelar, no meu ponto de vista. (Palmas) A prova do Vereador é o eleitor. Se ele não fizer um bom mandato, ele não é reeleito, e por que não aplicar a mesma regra ao conselheiro? Eu moro na Baixada do Glicério. Se eu não for residente na Baixada do Glicério, eu não entro na Baixada do Glicério para atender àquela criança. É isso que faz com que nós busquemos uma liderança local.
Por fim, preocupa-me muito de novo a questão técnica. Como esse projeto passou pela CCJ?
Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Eu queria só fazer uma observação ao Sr. Mauro. A minha sugestão de fazer o projeto em conjunto é porque a comissão extraordinária não pode fazer projeto. Também, na comissão da Saúde, inclui-se também a Promoção Social. É um tema que tem muito a ver com esse assunto. Então, por isso a

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

minha sugestão é fazermos juntos.
R – Então, V.Exa. me desculpe eu não conhecer tecnicamente o procedimento. Desculpe-me a intervenção nesse sentido.
P – Tudo bem. A sugestão foi ótima.
Tem a palavra o Sr. João Santo, assessor do Vereador José Police Neto.

O SR. JOÃO SANTO – Boa tarde a todos. Eu não vou ser redundante não. Eu vou cumprimentar a fala do Sr. Mauro. Ele falou uma coisa que eu já ia falar. Eu tenho o maior respeito por todos os Vereadores e gosto muito do Sr. Reis. Para mim, é muito simpático e bem humorado. Acho que S.Exa. tem obrigação pessoal de carinho, de coração, de retirar o projeto; e acho que esta Casa tem um projeto escrito pelo Vereador José Police Neto e pela Vereadora Patrícia Bezerra, em 2014, que está hibernando. Há um projeto da Vereadora Soninha Francine, que fez um trabalho maravilhoso pela primeira vez, e sem nenhum desrespeito aos outros, na Comissão da Criança, porque houve todas as reuniões, mesmo sem quórum, e a gente debateu e conversou. Não deixou de haver uma reunião. Todas foram convocadas. Nós fomos com bate papo. Algum resultado aquilo deu. Esta Casa tem dois anos para promover a consolidação dita pelo Vereador Celso Jatene, dito pela Vereadora Soninha Francine e dito por outros Vereadores. Há dois anos para se resolver a questão legal do CMDCA, a questão legal do conselho tutelar e a questão legal do Funcad. A 11247 está totalmente defasada pelo que é a lei federal. Então, isso precisa ser adequado. Eu, em particular, acho que essa lei tem uma qualidade, apenas um artigo, do qual eu defendo muito. Eu sou amplamente favorável. Cada eleitor vote um, e esse projeto fala que cada eleitor, um voto; cada voto um voto. E eu sou francamente favorável, estupidamente favorável a cada eleitor, um voto. Por quê? Porque isso acaba com o corporativismo dos partidos políticos, mas também acaba com o das igrejas. Isso tem que ser falado. (Palmas)
As igrejas têm um papel fundamental nesse processo. Não quero dizer como algumas pessoas disseram aqui, que as pessoas, pela prova ou por qualquer outro motivo, serão bons conselheiros ou não serão. Esse debate tem que ser feito. Por quê? Porque a gente acaba com o corporativismo de qualquer um, e tem que ser por meio da lei. Por isso que há dois anos para o conselho tutelar, quatro, mas acho que tem que ser feita uma lei só, dois anos, porque, para a próxima eleição, tem que ser colocada, em lei, a questão do voto. Por quê? Porque nós alteramos para voto em um no Governo Gilberto Kassab, quando eu estava no conselho municipal, na Vice-Presidência do conselho, e aí o Sr. Haddad alterou para cinco. É um direito dele. Isso tem que estar em lei, porque, em lei, não fica a mercê de quer que seja, e o debate pode ser feito nesta Casa e quem ganha o debate, ganha o processo eleitoral.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Tem a palavra o Sr. Edinho Santana, do Instituto Vida São Paulo.

O SR. EDINHO SANTANA – Boa tarde a todos. Eu vou falar um pouco de mim. Eu fui conselheiro tutelar em Guaianases, em São Paulo. Fui conselheiro estadual. Fui membro da Mesa Diretora do Condeca no Estado de São Paulo e fui um dos consultores que organizou o processo de escolha unificada de conselheiros tutelares, no Brasil, em 2014 e 2015, e lá estudamos todas as leis municipais das principais capitais do País. Consolidamos uma resolução de número 170 e um guia de orientação para conselheiros tutelares, onde todo mundo pode ter acesso e encaminhar o processo de escolha unificada de conselheiros tutelares no Brasil. Essa discussão que está sendo feita aqui agora deveria ser feita no ano passado, porque vão fazer coisa correndo e, em todos os mandatos de conselho tutelar, há alguma coisa errada. Então, não é no ano de eleição, não é no ano de processo de escolha que se faz lei para conselheiro tutelar. Conselheiro tutelar precisa sim ter conhecimento técnico, mas precisa ter apoio da rede. Conselheiro tutelar precisa sim ter uma prova de avaliação para poder minimamente mostrar um conteúdo de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Não dá para se ter... Se for o contrário, quatro não têm conhecimento e um tem, até um ano, a pessoa vai demorar para poder entender o que é o processo, e muitas crianças terão o seus direitos violados.
Então, a gente precisa começar a prestar atenção um pouco nas leis e resoluções que são construídas neste País, para que possamos fazer a roda girar, porque, a cada processo, junta-se toda essa galera aqui para discutir o processo dali a seis meses, e, por isso que há antecedência de 180 dias, para fazer essas previsões, para construir um processo, e aí sim se podem fazer as inscrições, se ver a forma de avaliação, dando condições para aquelas pessoas, para ser avaliadas, porque eu vou avaliar esse grupo de candidatos. Eu tenho que dar formação antes para eles, para depois fazer a sabatina. Eu preciso construir isso e vincular, porque os não eleitos serão formados no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Para finalizar, eu queria agradecer os Vereadores da mesa e pedir encarecidamente o apoio ao PL 528/2018, dos Vereadores Dalton Silvano e Milton Leite, que fala da valorização das professoras da rede parceiro e conveniada. Chega a ser um absurdo um professor que trabalha, por oito horas, para atender às mesmas crianças, na cidade de São Paulo, ganhar inferior às professoras da rede direta, que trabalham só seis horas e ganham bem mais que elas. Então, gostaria de pedir esse apoio a todos os Vereadores, para poder olhar, e não é caridade não. Disseram que era inconstitucional, e ontem o Vereador Dalton Silvano falou muito que inconstitucional é uma mulher ganhar menos que a outra fazendo o mesmo serviço e trabalhando mais.
Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Tem a palavra a Sra. Neia Arantes.

A SRA. NEIA ARANTES – Boa tarde. Primeiro agradeço a Mesa por nós estarmos tendo essa audiência. Já tivemos algumas com a Vereadora Soninha Francine. Discutimos o PL 560 e ali a gente colocou várias posições

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

daquilo que a gente acompanhou no processo de escolha de 2015. É o processo pior que eu já vi em toda a minha vida enquanto candidata ou conselheira tutelar e garantidora de direito. E esta Mesa precisa se atentar pelas falhas que tivemos graves ali. Esta Mesa precisa... E, no final do ano, quando tivemos uma audiência aqui, eu pontuei o seguinte: Para analisarmos como deve ser esse processo agora de 2019, nós temos que avaliar o processo de 2015 nesta Cidade. O que aconteceu na Cidade de 2015 para cá? Aqui a gente tem muita preocupação com a questão de candidato eleitor. A gente não se preocupa com criança e adolescente, o que está lá na ponta e que somos nós que devemos tomar esse cuidado; e esta Mesa, esta Casa tem, por obrigação, consciência e coerência, de pensar a melhor forma de trazer um processo minimamente com lisura nesta Casa. Não dá mais para permitir o que aconteceu em 2015. Porque é fraudulento, é horror, é violação de direito que aconteceu em 2015 aqui e o que nós tivemos lá. E quando a gente pega para pensar - eu acho que eu fui contemplada na fala da Promotoria e de vários outros -, nós precisamos urgentemente entender o que foi o processo para tirarmos. Só que nós estamos à beira de lançar um edital lançar um edital, e esse edital vai nortear o processo até 2024.

Srs. Vereadores, eu queria só pedir para analisar, porque uma coisa é essa questão de avaliação. Eu tenho meus entendimentos. Fui Conselheira por anos nesta cidade, passei por três processos de escolha - um em voto em 5, dois em voto único. Não vou, aqui, fazer a defesa se são cinco ou se é 1. Precisamos avaliar o que foi que aconteceu, por que a Cidade hoje tem vários inquéritos civis representantes, por que entidades deram "trocentas" cartas, e ninguém fez nada. Como é que pode? Como pode isso? Abrimos a porteira, escancarou-se. Vem de tudo quanto é tipo! Desculpem-me, há muitos bons, mas há muitos maus também.

Eu preciso falar porque eu sou garantidora de direitos. Estou nessa linha não é de hoje. O que eu tenho visto nesta cidade é violação sobre violação, e estamos tendo nossas crianças com todos os seus direitos violados. Tem que ser alterada, sim, a Lei 11.123, porque, quando fui Coordenadora desta cidade, apontamos como deveria ser a coisa. E não só ela: ela tem que apontar, também, a questão do Conselho Municipal.

Para concluir, estamos às portas de uma eleição do Conselho Municipal, que também é complicado. Os dois órgãos andam assim, e ele precisa ter coerência. As pessoas têm de vir com compromisso, e não com corporativismo, e não com seus interesses próprios. Conselheiro tutelar tem de ter compromisso com a causa, tem que conhecer sua região. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Isso mesmo. Concordo plenamente. Por isso acho importante quando os conselheiros se candidatam a fazer parte do Conselho Tutelar, tem que ter aproximação com a comunidade, tem que conhecer a comunidade, tem que morar na comunidade, tem que viver na comunidade. Isso é fundamental. Até concordo também que não seja preciso fazer prova, como disse o nosso amigo; porque muitos daqueles que passam na prova não têm a menor afinidade, não têm o menor senso de missão. Porque essa é uma missão, uma grande missão. Então, acho que tem de se avaliar a condição emocional e a ligação que têm com a criança e adolescente.

Chamo agora o Sr. Enrico Rocha, conselheiro tutelar de Pirituba.

O SR. ENRICO ROCHA - Boa tarde a todos e a todas da Mesa: Vereadora Aline, Vereadora Soninha. Primeiramente, vou mandar um recado aqui para o meu companheiro de partido, Vereador Reis: retire esse PL, porque ele desrespeitou a Comissão da Criança e do Adolescente que há dentro do partido; desrespeitou os conselheiros tutelares, pois em nenhum momento dialogou. Desrespeitei a Comissão desta Casa e vem desrespeitando a democracia, tentando cercear o direito de uma família votar em seus conselheiros tutelares no território quando pensa um voto em um celular. Então, Vereador Reis, por favor, retire essa proposta.

Para a Mesa: primeiramente, quando falamos de uma autoridade, de um órgão competente, como o Conselho Tutelar, nós temos que respeitar esse órgão e sua organização. Nós temos uma comissão permanente instituída em lei, e esta Casa nunca a chama para vir para as mesas. Nosso coordenador José Neto está ali, e a fala dos conselheiros tutelares deveria vir por ele. Então, esta Casa tem que oficializar a partir de agora todo e qualquer assunto referente a Conselho Tutelar; tem de respeitar essa instância. A Vereadora Soninha vem fazendo isso aqui na Comissão, *o.k.*? Então, temos de ver nesse sentido.

Sobre a questão do Conselho Tutelar. Fico meio incomodado quando uma Comissão como esta, que hoje deveria estar discutindo a situação da assistência social na cidade de São Paulo pega um PL de 2015 e o traz à tona num momento como este, conturbado, como está a cidade de São Paulo em termos de Assistência Social. É difícil, Vereadora. Esta Comissão deveria estar discutindo os cortes que o Prefeito vem tentando fazer, esta Comissão era estar discutindo o retrocesso que a Assistência Social tem vivido nas periferias. Como disse a Neia: a ponta está sofrendo. E os conselheiros tutelares que não têm que ser técnicos, mas sim conhecedores do seu território, das necessidades, não está sendo respeitados pelos serviços, os quais estão faltando.

Vamos discutir PL sobre Conselho Tutelar? Vamos discutir. Sobre o PL 560, a vereadora Soninha se debruçou, juntamente com os conselheiros tutelares da cidade de São Paulo, para debater. Não é o melhor PL, mas é o que se enquadra para poder respeitar o que tem de ser feito no Estado de São Paulo.

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

Em relação se é 1 ou se são 5, a comunidade deveria escolher, não a Casa, e não os conselheiros tutelares. Nós não fizemos uma escuta na população. Muda-se de processo e não se faz nada. E outra, Vereadora Soninha: nós não temos uma Federação de Vereadores? Nós não temos uma Federação, uma associação de prefeitos? Por que então não se discutir em nível nacional? Não adianta São Paulo ficar reinventando a rodinha da sua cidade em relação ao Conselho Tutelar, sendo que nacionalmente tem conselheiros tutelares morrendo porque juízes e promotores públicos mandam que eles façam coisas que não é da alçada deles, conselheiros. No ano passado 38 foram assassinados, ou vítimas de tentativa de homicídio. Então, vamos discutir a estrutura do Conselho Tutelar e obrigar a Prefeitura a dar a estrutura essencial para que o conselheiro tutelar possa desenvolver a sua ação, que, pela comunidade, ele está representando. Obrigado e boa tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Isso é fundamental. Vamos chamar o Sr. José Neto, conselheiro tutelar da Penha.

O SR. JOSÉ NETO - Boa tarde a todos e todas. Como, por duas vezes, fui citado em relação da comissão permanente, é de muito estranhar que existe a organização da comissão permanente. Inclusive, assim que eu soube da audiência, eu encaminhei e-mail para a própria Vereadora Edir Sales perguntando sobre a reunião, mas não houve um retorno. Liguei por duas ou três vezes no gabinete, e me falaram que tinha uma pessoa responsável, de nome Paulo, e também não me retornou. Não consegui falar porque estavam a todo o momento em reunião. Não houve a possibilidade da comunicação da comissão com a comissão que a nobre Vereadora preside.

Assim, já começou com uma falha de comunicação, porque iria se tratar processo de escolha dos conselheiros tutelares, e os próprios conselheiros não estavam sabendo. Pergunto quem aqui é conselheiro tutelar; quem for levante a mão. (Pausa) Eles estão aqui por esforço nosso. Ontem à tarde fizemos uma mobilização pelo WhatsApp, ligando para conseguir trazer o pessoal hoje aqui. Então, isso é um desrespeito, que aconteceu desde o início do nosso processo de escolha em 2015, que até hoje não se fechou.

Existe a dúvida: o nosso mandato vai até 10 de janeiro de 2020?

A SRA. PATRICIA BEZERRA – Sra. Presidente, eu vou pedir ele vai explicar para todo mundo, pois está tudo gravado. É importante ficar gravado o que aconteceu de fato em 2015, porque nem todo mundo que vai ter acesso às notas taquigráficas vão saber compreender o que aconteceu de fato em 2005. Acho que é extremamente pertinente que vocês falem.

O SR. JOSÉ NETO – Em 2015, eu acredito que foi noticiado em todas as TVs, rádios, todos os meios de comunicação que a eleição deveria ter acontecido em outubro. Não houve a eleição em outubro, e ela foi reagendada se eu não me engano, para novembro. (Falas no recinto) A de novembro foi impugnada pelo Ministério Público, e só houve um novo processo em fevereiro, e acabamos iniciando nosso mandato em março.

Então, até para os conselheiros hoje há essa dúvida. Como fica o nosso mandato? Vai ser conforme determina a lei federal, de 4 anos, ou vai ser por 3 anos e 9 meses? Então, é uma conta que ainda não fechou. Ou seja, desde 2015 o processo realizado está torto e continua torto, e o mandato permaneceu torno por uma sequencia de erros. Não houve estrutura para os conselhos, não houve informação para os conselheiros; e quem está sofrendo, infelizmente, são as crianças e os adolescentes deste município. Então, temos que nos atentar para isso.

São Paulo era para ser o exemplo e puxar todo o território nacional. Infelizmente, ninguém pode olhar para São Paulo e copiar, porque não há como. Vemos que a coisa continua torta, porque a eleição do CMDCA também já era para ter acontecido em março. Simplesmente, na base da canetada, foram lá e fizeram assembleia e prorrogaram por 90 dias o mandato. A coisa está muito estranha. Para completar, somos pegos de surpresa numa audiência para se discutir o processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que órgão que vai fazer toda organização está tão desorganizado que nem a dele ele conseguiu fazer ainda. (Palmas) Isso é muito ruim.

Para concluir, eu gostaria de colocar a questão do PL 560. Tivemos um trabalho durante o ano de 2018, e desde 2017 estamos tentando fazer o debate desse projeto. Em 2018, conseguimos grande avanço graças aos esforços da nobre Vereadora Soninha, só que isso não pode ficar parado, pessoal. Temos que finalizar esse processo que vem se arrastando desde 2016. Era isso. Uma boa tarde a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Obrigada. Chamo a Sra. Rosângela da Rocha Souza, por 3 minutos. Depois, por último, Carlos Rocha. Aí, encerramos por aqui.

A SRA. ROSANGELA DA ROCHA SOUZA - Boa tarde a todos. Meu nome é Rosangela do Conselho Tutelar der Capão Redondo. Eu ia até retirar minha fala porque eu fui contemplada pela fala dos meus colegas, mas acho importante. O colega até falou que iríamos ser repetitivos, mas é importante sermos repetitivos.

Até agora, eu não consegui compreender por qual motivo uma comissão que vai discutir processo de escolha de conselheiros não chamou ninguém. Alguém aqui recebeu um convite, algum conselheiro recebeu convite por *email* para participar desta audiência? (Pausa) Então, como se vai discutir um processo de escolha de conselheiro, e o conselheiro não vir? Porque não fomos convidados. Estamos aqui, creio, como penetras, porque não fomos convidados. Deveríamos ter sido convidados!

Então, vamos sim ser repetitivos porque gostaríamos de ter uma resposta dessa Mesa, desta Comissão sobre o motivo pelo qual os conselheiros não foram chamados esta reunião, como fizemos em vários momentos com a Comissão da Criança, com a Vereadora Soninha, em respeito ao órgão Conselho Tutelar. Isso foi uma falta de respeito muito grande, como muitos aqui disseram. Realmente, nós estamos nos sentindo desrespeitados por esta Comissão. É importante que se dê uma resposta neste momento aos conselheiros tutelares que fizeram todo o

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

esforço, largaram seus afazeres. Porque muita gente tinha muita coisa marcada para hoje deixou de fazer para vir porque acha importante estar aqui presente.
Nós queremos sair daqui com uma resposta sobre o motivo pelo qual nós não fomos chamados; e em qual momento isso se dará. Já que vai ser feita a discussão, eu tenho certeza que a Vereadora Soninha vai nos chamar, mas é importante que essa Comissão nos dê essa resposta. Obrigada. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – A observação dela foi muito importante porque eu gostaria de falar com a secretaria da Comissão: preciso de mais atenção de vocês. Quando houver visita a hospitais, avisar pelo menos com uma semana de antecedência. E também, neste caso, se o tema hoje era Conselho Tutelar, claro que todos os conselheiros teriam de ser convidados. É muito importante essa observação que eu faço de público à secretaria da Comissão. Porque ainda houve reclamação de amanhã, quando haverá a visita ao hospital, e há Vereador que ainda não foi convidado até agora. O convite tem de ser feito pelo menos uma semana antes. Por favor. Muito obrigada, Caio e Camilo.
Chamo agora o Sr. Carlos Rocha, da Rede Cidadania. Depois, por último, Fernando Prata, do Conselho Tutelar da Vila Mariana.

O SR. CARLOS ROCHA - Boa tarde a todos, boa tarde à Mesa. Eu sou o Carlos Rocha, Presidente da Rede Cidadania e também sou perito judicial. Vim aqui hoje em virtude do Código Civil, do direito de votar e de ser votado.
Fiz uma proposta de alteração do projeto de lei que modifica a Lei 11.123/91, a qual vou protocolar logo mais no gabinete da Presidente desta Comissão, Vereadora Soninha. Também vou deixar entregue, com a minha assinatura, a proposta que modifica os seguintes quesitos.
Na justificação da proposta, e coloco: "Em consideração aos direitos civis, cabe ressaltar o termo 'capacidade civil', que é nada mais nada menos do que a capacidade do indivíduo de executar e atuar plenamente em sua vida civil. A atuação plena na vida civil consiste, de forma resumida, no o poder de responder pelas suas ações na vida social, assim como assinaturas de contratos, compras, vendas, casamentos, posses de cargos, a titularidade de direitos, acordos e trocas *etc.*".
Nesse texto eu também ressalto sobre a emancipação. Não sei se todos conhecem o ato de emancipação civil, que é dado a partir dos 16 anos pelo casamento, pela sua disponibilidade de bens, a sua formação econômica. Qualquer cidadão a partir 16 anos pode se emancipar com o conhecimento de seus pais ou responsáveis ou pelo Judiciário. Aí, ressalto o direito ao voto, que é um fato garantido aos menores de 18 anos e maiores de 16 anos, que previsto no artigo 14 da Constituição Federal. Ressalto também que é muito importante que o conselheiro saiba atuar na função para a qual ele pode ser eleito, ou não.
Eu morei por 8 anos em abrigos, e muitos conselheiros não sabem nem dar uma orientação para os pais; um deles está processado porque estuprou uma amiga minha. Em relação a esse fato, vou mencionar a vocês o inquérito civil, pois denunciei - além de tudo, sou Presidente da Rede Cidadania desde os meus 16 anos – ao Ministério Público o fato de Conselho da Saúde, o Conselho Tutelar e a rede de assistência social não garantirem o meu direito, pois eu estava no abrigo. Vim ao Ministério Público, na Rua Riachuelo, apresentar denúncia ao Promotor da Infância e Juventude. Dois conselheiros que estão presentes hoje estão sendo investigados; a rede de assistência social, a rede de Saúde de São Mateus e vários outros órgãos do Município e do Estado estão investigados por não garantirem esse direito e por serem omissos com o direito da criança e do adolescente. Caso interesse, vocês podem ir ao Ministério Público consultar o Inquérito Civil 235/2017, cuja cópia eu tenho em minhas mãos, que está tramitando há dois anos.
Vou deixar aqui a proposta de alteração do projeto de lei; aguardo a resposta do ofício, e agradeço a todos pela atenção. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Vamos chamar agora, por último, para encerrar, Fernando Prata, do Conselho Tutelar de Vila Mariana.

O SR. FERNANDO PRATA – Boa tarde a todos e todas. É bastante interessante tudo o que já foi abordado hoje nas falas dos companheiros anteriores que já se pronunciaram. Se estamos sendo repetitivos é porque essa luta é exaustiva e repetitiva, e o nosso objetivo é expô-la nesse espaço. Acho que a Vereadora Soninha deve até ter pesadelo quando encontra um grupo de conselheiros, mas o papel do Conselho. Apesar do seu papel, órgãos e organismos insistem em recusar até mesmo as atribuições do Conselho Tutelar, e daí a necessidade de nos justificarmos e dizermos que estamos sendo repetitivos.
Esta Casa estar discutindo um processo de tamanha importância para a cidade de São Paulo, que está sendo representado por 52 pontos nesta cidade, uma das maiores cidades do mundo, não ter chamado representantes desse órgão para ser representá-lo, correndo o risco de a discussão ocorrer sem a participação daqueles que têm interesse direto na causa diz muito sobre como esta cidade e este país ela tratam a infância e a adolescência. O

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

ECA, portanto, é apenas um documento que está no papel. Apesar de muito bem escrita e copiado por países de Primeiro Mundo, mas nós ainda enfrentamos dificuldades. Daí a importância do papel da Assistência Social e o porquê da cobrança do PL 560 e seu valor para a cidade de São Paulo.

Temos que reconhecer que o Conselho não foi bem formado, e temos que reconhecer isso. Como disse um cidadão anteriormente, há falhas de médicos, mas o CRM é extremamente corporativo. Nem isso nós conseguimos ser pela falta de identidade, que deve ser construída por meio de formação e de estruturação, que não temos. Sabemos o que é não conseguir sequer chegar até aqui pela falta da impressão de um documento ou problema de transporte. Isso causa um desgaste incomensurável no exercício da nossa atribuição, é uma perda para quem agora está na ponta dos cuidados da criança e do adolescente.

Falta comprometimento. Sinceramente, estamos trabalhando pela causa, sem ideologização do discurso. Falta comprometimento com a causa da criança e do adolescente. Como identificamos isso? Não é só nesse processo que incorremos nesse risco. Não há publicização, não há metodologia, não há transparência e não há prestação de contas nem mesmos dos serviços contratados. Falta, portanto, profissionalização nesse processo eletivo, de escolha.

No meio de tudo isso, onde fica o Conselho? Acabamos nos vitimizando e tendo uma imagem desgastada da instituição em função de tudo isso que tem repetidamente dito aqui, que não é contemplado, não é levado em consideração e não é, muitas vezes, sequer registrado.

Fiquei muito surpreso com o fato de termos recebido uma ata nesta semana. Não conseguimos sequer ter os registros dos processos anteriores.

Por isso, é extremamente importante e emergencial haja, sim, um planejamento desse processo de campanha, um procedimento de como vai se dar a eleição e da questão de monitoramento do processo via internet , pois não temos recursos e não há um processo legitimado que garanta integridade e honestidade institucional no que tange a computação e o e monitoramento desse tipo de votação.

É importante, sim, em respeito ao Estatuto e em respeito ao trabalho de V.Exas., em respeito à criança e ao adolescente, porque tudo isso que está acontecendo tem reflexos. Eles não sabem, mas nós temos acesso aos índices, aos dados de monitoramento, que já entregamos a esta Casa e ao CMDCA. Mas tudo que é discutido nesses espaços não chega à população, fato que está desgastando um órgão que tem um papel extremamente importante no sistema de garantia de direitos.

Obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Tem a palavra o Sr. Edson, conselheiro tutelar da zona Leste e membro da APCT.

O SR. EDSON – Boa tarde a todos da Mesa e aos demais participantes. Apesar de termos sido pegos de surpresa com esta audiência, quero dizer que somos favoráveis à revisão da Lei 11.123. Desde 2006, quando participávamos da Comissão da Criança e Adolescente desta Casa, na época presidida pelo então Vereador Ademir da Guia, tentamos fazer a revisão da lei, com algumas propostas para a Cidade. Participamos de discussões por mais de um ano nesta Casa, mas não conseguimos nada, porque essa lei, de fato, mexe com muitos interesses. É uma pena, porque a eleição do Conselho Tutelar na cidade de São Paulo é uma das que mais mobiliza as pessoas das comunidades a, de fato, participarem.

Atualmente, o Conselho Tutelar é um órgão mesmo com todo esse desrespeito, está de portas abertas para comunidade, que o encara como uma tábua de salvação do seu distrito na garantia de direitos de crianças e adolescente. Uma eleição como a de 2015 viola direitos. Para quem não se lembra, até caixa de papelão serviu como urna. Foi muito mal organizada, e por isso todo o processo foi anulado.

Propusemos um projeto, o PL 560, sobre o qual alguns companheiros já se manifestaram. Buscando apoio na sua construção, procuramos o CMDCA de São Paulo, mas, infelizmente, até hoje aguardamos o parecer do CMDCA sobre as nossas propostas. Passamos mais de um ano nesta Casa debatendo com a Vereadora Soninha esse projeto, que só fortaleceria o Conselho Tutelar. O Ministério Público, vários Srs. Vereadores e muitos conselheiros tutelares, à sua maneira, também contribuíram. Além dessa, existem várias outras propostas que precisamos discutir antes de avançarmos, como a questão da transição dos Conselhos Tutelares, porque, de um mandato para o outro, basicamente os conselheiros que ingressam ficam 'a ver navios', sem saber quais situações atender.

A questão, por exemplo, do voto individual, do voto em cinco provoca muita polêmica na cidade de São Paulo.

Por isso, precisamos essas coisas com calma a fim de realizarmos uma eleição do jeito que a cidade de São Paulo merece.

Obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Para falar por um minuto, tem a palavra o Sr. Écio Almeida.

O SR. ÉCIO ALMEIDA – Obrigado novamente pela oportunidade da fala, Vereadora. Edir.

Foi abordado aqui um ponto muito importante, ao qual, talvez, não tenha sido dada a atenção devida, que é a relação do mandato desses conselheiros que estão aí devido todas as falhas que ocorreram nesse último processo de escola, no qual eles tiveram o mandato encolhido em três meses. A Cidade tem que discutir isso, mas a melhor forma de isso ocorrer é através da transição. O mandato seria até dia 9 de janeiro de 2020, e os novos tomaram posse a partir do dia 10, conforme a lei federal, que não pode ser descumprida. A melhor opção é a transição de três meses, porém, precisamos ficar atentos, porque, para isso ocorrer, entra em jogo a questão do Orçamento.

No final do ano, quando se discute o Orçamento do próximo, venham a esta Casa para debater isso, já prevendo a proposta de orçamento para os Conselhos Tutelares, porque serão dois salários dos que estão entrando, dos

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

que vão fazer essa transição, mais proporcional de décimo terceiro e de férias a que vocês teriam direito a receber. Por isso, fiquem atentos à discussão da proposta orçamentária que será discutida nesta Casa em meados de agosto, início de setembro, para, na transição, vocês garantirem o direito de vocês ao mandato completo de quatro anos, com início no dia 10 de janeiro da nova gestão, como garante a lei federal.
Era isso. Obrigado. (Palmas)

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Mas se cada um de vocês for falar mais um minuto, não vamos encerrar esta audiência. Só mais um minuto, por favor, porque temos outros compromissos aqui na Casa.

A SRA. NEIA ARANTES – Novamente, acho que esse ponto é importantíssimo e, mais uma vez, estamos no último minuto do segundo tempo. Vocês chegaram a verificar a data que consta no termo de posse? Existe um TAC no Ministério Público que garante que o mandato que cumprimos seria prorrogado, e a gestão seguinte, que é a de vocês, seria encurtada. Acho que vocês não estão sabendo disso, só procuram saber na última hora.

- Manifestações no recinto.

A SRA. NEIA ARANTES – Sim, e por isso estou passando essa informação a vocês.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. NEIA ARANTES – Eu não estou mais no mandato, mas, se estivesse, já estaria sabendo. Desculpe-me.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. NEIA ARANTES – Não, estou lhes informando, e isso é muito sério. Estamos acompanhando todo o processo de escolha. Participei da comissão que tratou do processo de escolha em 2015, quando foi tratado desse assunto, que teve a participação do Ministério Público, da Secretaria de Direitos Humanos e do CMDCA.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. NEIA ARANTES – Equivale à lei federal, que vocês têm que manter também.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Seu minuto acabou, querida.

A SRA. NEIA ARANTES – Desculpe, mas é só para vocês se atentarem a isso, como vai se dar esse processo.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Gente, eu gostaria muito de agradecer a todos vocês que estiveram até agora conosco debatendo um assunto tão importante e tão fundamental que nos incentivou e motivou a fazer um projeto em conjunto com a Comissão da Criança e do Adolescente, até porque, na Comissão de Saúde, também debatemos a promoção social.
Vamos, portanto, fazer, o mais rápido possível, o projeto.
Antes de encerrarmos, a Vereadora Soninha gostaria de falar algumas coisas.

A SRA. SONINHA FRANCINE – São alguns informes.
Primeiro. O ritmo da tramitação dos projetos na Casa não tem, necessariamente, uma correspondência com os temas em debate na sociedade de modo geral. O que quero dizer com isso é que esse projeto de lei do Vereador Reis está tramitando na Casa e, seguindo uma trajetória, chegou a esta Comissão e, estando aqui, teria que ser realizada uma audiência pública sobre ele. Foi, portando, uma decisão pautada em um processo democrático e não de contexto; simplesmente a sequência do projeto nesta Casa.
Em relação ao PL 560, a nossa Comissão Técnica de Redação está procurando reunir todas as contribuições trazidas às reuniões da Comissão da Criança, à audiência pública, as recebidas por *e-mail*, os documentos entregues à Comissão da Criança e Adolescente. Algumas contribuições nos sugeriam verificar como foi feito em lugares como, por exemplo, Presidente Prudente, em Belo Horizonte ou em Porto Alegre. Então, além do que foi trazido pronto, também estamos pesquisando sugestões que foram feitas de conteúdos externos. Daí estar sendo supertrabalhoso e, por isso, de vez em quando, emperramos em alguns impasses. Inclusive, precisamos de ajuda.
Vou dar um exemplo concreto e rápido: no regime disciplinar, está prevista a aplicação de advertência no caso de infrações leve, que seria aquela que prejudica o funcionamento dos trabalhos, mas que não tem consequências

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

maiores. Esse é o consenso do que é uma infração leve. Se alguma coisa é pega do Conselho Tutelar e levada sem avisar, mesmo trazendo de volta depois, pode-se atrapalhar o trabalho. Por exemplo: levar um notebook embora sem avisar ou se o conselheiro se ausenta muito do Conselho Tutelar e não informa o colegiado, não comunica, isso é uma infração leve. A penalidade aplicável é uma advertência por escrito.
Aceito sugestões sobre quem vai aplicar essa advertência por escrito, como vai funcionar isso. Será que o próprio Conselho Tutelar vai aplicar uma advertência em um dos seus membros? Se houver um colegiado de cinco, os outros quatro vão deliberar sobre isso e remeter à Comissão de Ética ou à Comissão Disciplinar do CMDCA? São assuntos práticos, difíceis de resolver. Se escrevermos errado na lei, só se pode mudar por meio de outra lei. Esse é um exemplo do trabalho que dá querer garantir as coisas de um jeito suficientemente genérico para não ficar talhado em pedra, mas, ao mesmo tempo, definido o suficiente para não ficar completamente vago e não sabermos, no fim das contas, quem faz o que.
Contribuam conosco, aceitamos sugestões. Muito obrigada.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Apenas a fim de encaminhamento, eu acho interessante, Sra. Presidente, concentrar a questão da discussão na Comissão da Criança e Adolescente, já que vai haver outra audiência pública, cujo chamamento será necessário ser feito pela Comissão de Saúde; porque hoje foi chamada uma audiência pública para discutir o projeto do vereador Reis e não o PL 560. Então, temos que chamar uma nova audiência e acredito que seja pertinente que a Vereadora Soninha nos informe uma data.

A SRA. SONINHA FRANCINE – A data provisória é dia... Um momento.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – O Vereador teria que concordar em retirar esse item da pauta e, a partir daí, nos debruçaríamos sobre aquilo que realmente é importante, o que tem que ser reestruturado e reescrito.

A SRA. SONINHA FRANCINE – A data provisória para a realização pública sobre o substitutivo a PL 560 é o dia 16 de abril, mas vocês receberão uma confirmação a tempo. Nem sabemos ainda se a Casa terá espaço físico disponível, mas não será antes do dia 16 não será.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Na próxima audiência pública da Comissão de Saúde, serão chamados todos os atores. Assim, vamos trazer de volta a discussão a respeito do PL 560 e de toda a reestruturação que vai contemplar a eleição.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Isso. Para ele retirar.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Nós vamos falar o que vocês falaram.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Para termos uma devolutiva dele e podermos conduzir os trabalhos de forma acertiva.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Muito obrigada a todos.
Está encerrada esta reunião.

Segue(m) juntado(s) documento(s) rubricado(s) sob nº 38-39 e folha(s) para informação sob nº .....
Em 17/06/19 Camila D. Brei... RF.: 11...

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

Folha nº 38 do
Processo nº 01-698/2015
Camila Barrero Breitenviese
RF. 11.387 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: EDIR SALES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 12/06/2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

17566

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2028871.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher declaro abertos os trabalhos da 8ª audiência, do ano de 2019, convocada para hoje, dia 12 de junho de 2019. Presentes os Vereadores Gilberto Natalini e Edir Sales.

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral, no portal da Câmara Municipal de São Paulo, *link* atividade legislativa, audiências públicas, registro escrito.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* desde o dia 11 de junho de 2019 e foi veiculada no Jornal *O Estado de S.Paulo*, no dia 10 de junho de 2019 e no Jornal *Folha de S.Paulo,* no dia 11 de junho de 2019.

As pessoas que quiserem fazer uso da palavra deverão inscrever-se a partir de agora na Secretaria da Comissão. Cada orador terá três minutos para se manifestar.

Esta audiência pública foi convocada para debater projetos de lei que estão sob análise desta Comissão.

Foram convidados a participar representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, mais especificamente da Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e do Idoso do Ministério Público do Estado de São Paulo; Superintendência do Serviço Funerário; Grande Conselho Municipal do Idoso; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Por enquanto nenhum órgão registrou a presença.

Passemos agora aos itens da pauta. Primeiramente os projetos em primeira audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 269/2018, do Vereador Aurélio Nomura, do PSDB, que dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis onde residam idosos com idade superior a 80 anos. Relatora, Vereadora Patrícia Bezerra.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 321/2018, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos que tenham sido cremados em cemitérios do Município de São Paulo. Relatora: Vereadora Patrícia Bezerra.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 322/2018, do Vereador Aurélio Nomura, que estabelece o controle na comercialização de ácidos a pessoas físicas nos estabelecimentos localizados no Município de São Paulo. Relator: Vereador Milton Ferreira.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada Audiência Pública relativa a esse projeto de lei.

Passemos, agora, aos projetos em segunda audiência pública.

Declaro aberta audiência pública ao PL 75/2011, do Vereador Souza Santos, que dispõe sobre o Programa de Orientação e de Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças, no âmbito do Município de São Paulo.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 698/2015, do Vereador Reis, que altera a Lei nº 11.123, de 1991, que dispõe sobre as eleições para o Conselho Tutelar no Município de São Paulo. Relatora: Vereadora Noemi Nonato.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 215/2017, do Vereador João Jorge, que institui

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

o Sistema Paulistano de Classificação de Estabelecimentos de Alimentação. Relator: Vereador Milton Ferreira.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 252/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a oferta de armários para a guarda de material escolar aos alunos da Rede Pública Municipal.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 413/2017, do Vereador Reis, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ações socioeducativas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de São Paulo, visando afirmar a importância da garantia da igualdade de oportunidades, no trabalho e na sociedade, para as mulheres. Relatora: Vereadora Juliana Cardoso.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 429/2017, da Vereadora Rute Costa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de medidas de informação e distribuição da Caderneta de Saúde da Criança, para parturientes nos hospitais da rede privada do Município de São Paulo. Relatora: Vereadora Juliana Cardoso.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 502/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes em bailes *funk*. Relatora: Vereadora Noemi Nonato.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 745/2017, do Vereador Aurélio Nomura, que cria o Programa Intergeracional de Convivência Criança-Idoso nas Escolas de Educação Infantil do Município de São Paulo, altera a Lei nº 12.270, de 19 de dezembro de 1996, que cria o Abrigo para Idosos do Município de São Paulo, e a Lei nº 16.343, de 4 de janeiro de 2016.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 77/2018, da Vereadora Rute Costa, que institui, nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito municipal, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 176/2018, do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a fixação de cartazes nos estacionamentos públicos e privados, alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior dos veículos na cidade de São Paulo.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 180/2018, do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência dos produtos que estão sendo comercializados. Relatora: Vereadora Juliana Cardoso.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Declaro aberta audiência pública ao PL 377/2018, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a vedação à utilização de luvas de vinil, plásticas ou látex descartáveis para a manipulação de alimentos nos restaurantes, bares e similares. Relator: Vereador Milton

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=20238

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 23/06/2020 15:04:32.

Ferreira.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Declaro realizada audiência pública relativa a esse projeto de lei.

Gostaria de saber do Vereador Gilberto Natalini se tem alguma consideração, porque estamos, já, no encerramento.

O SR. GILBERTO NATALINI – Sra. Presidente, eu não tenho consideração sobre os projetos, que são o objetivo da nossa reunião.

Só quero informar a V.Exa. e aos demais presentes que, em uma reunião ordinária, eu vou apresentar um requerimento para que a Comissão de Saúde possa exercer o papel de mediadora da articulação política entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde.

Junto ao Sr. Ministro e ao Sr. Secretário, poderemos melhorar o aporte de recursos federal e estadual, para ajudar o Município de São Paulo a custear os gastos com o Sistema Único de Saúde, porque o Município, sozinho, não vai conseguir. É muita responsabilidade e não há dinheiro para que o Município, sozinho, consiga atender toda a demanda que existe em São Paulo.

Então, só quero comunicar isso a V.Exa. e à assessoria da Comissão. Na próxima reunião ordinária, eu vou apresentar esse requerimento.

Obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – A solicitação de V.Exa. e a observação de V.Exa. são muito importantes, realmente, para a Saúde Pública da cidade de São Paulo. A Comissão se sente engajada, com V.Exa., nessa luta. Estamos juntos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta Audiência Pública. Agradeço a presença de todos que dela participaram. Obrigada.

Matéria PL 698/2015. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202387.